

Table with columns: NOME, CONTRATO, QUADRA, SETOR, LOTE, DATA, HORA. Contains multiple rows of contract information for various individuals and companies.

PUBLICIDADE LEGAL

Balanços

Table with columns: INSTITUTO SOCIAL CULTURAL BRASIL - CNPJ: 08.831.057/0001-44, BALANCO PATRIMONIAL - EM 31/12/2020. Includes financial data for various entities.

Câmara Municipal de Santo André

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 PARA EXAMES ADMISSIONAIS O Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Santo André no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público nº 01/2018, homologado em 27 de março de 2019 e revalidado em 27 de março de 2021, CONVOCA o candidato abaixo para comparecer na data e horário discriminado, na Gerência de Recursos Humanos - Núcleo de Administração de Pessoal da Câmara Municipal de Santo André, para apresentação de documentos constantes do item 13.5 do Edital, originais e cópias simples, mais o cartão do SUS, para iniciar os procedimentos para a realização dos exames médicos. O não comparecimento implicará na desclassificação/eliminação do candidato do presente concurso, conforme previsto no item 13.4, do Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Table with columns: CLASSIF., CARGO, NOME. Lists candidates for the position of Controller Internal, including TAYANA TOMAZIN DE PAIVA and PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO.

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2020 O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santo André, torna público o EDITAL DE PRORROGAÇÃO do Chamamento Público nº 01/2020. O Chamamento Público foi devidamente realizado pela Abertura nº 1/2020, visando implementar as políticas públicas de capacitação, aprimoramento e atualização do servidor público, para celebração de convênios com instituições educacionais, tendo por objeto a concessão de descontos sobre as mensalidades de cursos por elas ministrados, aos seus servidores e seus dependentes, mediante acordo com a Lei nº 2.2014 e de acordo com as condições estabelecidas no ANEXO I do referido Ato, em 1993, e com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas da legislação de regência. A integral do Anexo I do Ato nº 2/2014 e do Edital de Chamamento Público nº 1/2020 encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.cmsandrea.sp.gov.br. E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital. Câmara Municipal de Santo André, 19 de abril de 2021, 468º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO Presidente Processo CM nº 5893/2020 IGS/

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9, DE 2019, DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA. OBJETO: ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS VII, item 7.2 do contrato e 10, item 10.2 do Anexo I do contrato - Termo de Referência; PRORROGAÇÃO DO SEU PRAZO DE VIGÊNCIA, a contar de 11 de abril de 2021, por um período de 12 meses; ACRESCIMO QUANTITATIVO DE 23,076923% ao valor atualizado do Contrato; SUPRESSÃO DOS Anexos II e III do contrato; VALOR ESTIMATIVO: R\$ 663.555,84; VIGÊNCIA: 11/04/2021 a 10/04/2022; ASSINATURA: 09/04/2021; Nº DO EMPENHO: 228/2021, no valor de R\$ 479.234,77; A EMPENHAR PARA O EXERCÍCIO DE 2022: 184.321,07; VERBA: 3.390,39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; DATA DO EMPENHO: 07/04/2021; PROCESSO: L-62/2018; FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65 e com alínea 'a' do inciso I do art. 65, todos da Lei Federal nº 8.666/93. Câmara Municipal de Santo André, 20 de abril de 2021, 468º ano da fundação da cidade. KATIA GUEDES BRANDÃO Gerente de Compras e Materiais

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 08/2021; CONTRATADA: DIS'AGUA DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: Fornecimento parcelado de água mineral sem gás. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 16.416,00 (dezesseis mil quatrocentos e dezesseis reais); VERBA: 3.390,39 - Material de Consumo; VIGÊNCIA: 05/03/2021 a 04/03/2022; ASSINATURA: 03/03/2021; Nº DO EMPENHO: 166/2021, no valor de R\$ 16.416,00; DATA DO EMPENHO: 03/03/2021; PROCESSO: 6655/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II do Lei 8.666/93. Câmara Municipal de Santo André, 20 de abril de 2021, 468º ano da fundação da cidade. KATIA GUEDES BRANDÃO Gerente de Compras e Materiais

Santo André Transportes SA-TRANS PORTARIAS ASSINADAS PELO SUPERINTENDENTE DA SANTO ANDRÉ TRANSPORTES - SA-TRANS: 27.04.2021 - Nomeia ALINE LOUIZE DA SILVA na função gratificada de Líder II, a partir de 01/04/2021. 28.04.2021 - Nomeia ROSANEILANIE FERREIRA DE OLIVEIRA na função gratificada de Líder I, a partir de 01/04/2021. 29.04.2021 - Nomeia FABIANO PERASSOLI BRUNI na função gratificada de Encarregado VII, a partir de 01/04/2021. 30.04.2021 - Nomeia MARCO APARECIDO TAKADA na função gratificada de Encarregado VII, a partir de 01/04/2021. 31.04.2021 - Nomeia MAURYSTONE ALVES MENDES na função gratificada de Líder IV, a partir de 01/04/2021. 32.04.2021 - Nomeia OLINDA APARECIDA SLANZON na função gratificada de Assistente Administrativo II, a partir de 01/04/2021. 33.04.2021 - Nomeia PERICLES RAMOS VIEIRA na função gratificada de Líder II, a partir de 01/04/2021. 34.04.2021 - Nomeia ROSANA DA SILVA PEREIRA na função gratificada de Líder II, a partir de 01/04/2021. 35.04.2021 - Nomeia ROSEANILANIE FERREIRA DE OLIVEIRA na função gratificada de Líder I, a partir de 01/04/2021. 36.04.2021 - Nomeia SAMANTHA GOTTSCHLICH DA SILVA na função gratificada de Encarregado V, a partir de 01/04/2021. Santo André, 05 de abril de 2021. SUPERINTENDENTE DA SATRANS

Santo André Transportes SA-TRANS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 0001855-09/2021.8.26.0554. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Luis Fernando Cardinale Odebeack, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a RAFAEL SILVA GUERREIRO, Brasileiro, RG 40433211, CPF 349.910.689-04, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Instituto Mauá de Tecnologia - IMT. Encontrando-se o réu em fuga incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que por este Juízo, termina no prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 16.575,14, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, incidirá o prazo de 15 (quinze) dias úteis sobre o que executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei Nº 9.112/96. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 16 de abril de 2021.

EDITAIS FORENSES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO O Sindicato dos Empregados em Escritórios no Setor Administrativo de Empresas de Transportes Rodoviários de Cargas Secas e Molhadas, Turismo e Fretamento, Urbano e Suburbano de Passageiros, Veículo Zero Km do Grande ABC e Região, CONVOCAM todos os empregados de categoria profissional, associados ou não, de setores de Turismo e Fretamento e do setor de Cargas Secas e Molhadas e Veículos Zero Km, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do seu Estatuto Social, Art. 61º, § 1º e 85º da CLT, na Rua Bernardino de Campos 346 - Centro - Santo André/SP, sendo a primeira convocação às 18:00 horas e a segunda às 18:30 horas com qualquer número de presentes, no dia 26/04/2021, para discutir e deliberarem as seguintes ordens de dia: a) Deliberação e discussão e deliberação da pauta de reivindicações da classe para composição das normas coletivas do trabalho da categoria representada pelo SEESATRA; b) Outorgar poderes à diretoria, nos termos dos artigos 851 e seguintes da CLT e demais dispositivos legais pertinentes, para encaminhamento das reivindicações e representação dos empregados nas negociações com Sindicatos Patronais e/ou Empresas, bem como celebrar ou não Convenções/Acordos Coletivos do Trabalho, e no caso de não celebração, convocar o Conselho Coletivo perante o TRT competente, ou instaurar procedimento arbitral, e se necessário for, decretar greve; Deverá ser observado por todos o uso obrigatório de máscaras, manutenção de distância mínima de 1,5m entre os participantes, uso obrigatório de máscara e distanciamento decorrente da pandemia de Covid-19. Visando a observância das normas sanitárias, os participantes poderão ser divididos em grupos, para ingresso gradual no local de realização da assembleia, sendo o resultado da deliberação resultante do somatório dos votos de todos os participantes. Santo André, 21 de Abril de 2021. JOAQUIM FRANCISCO - Presidente

PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 17.658, DE 20 DE ABRIL DE 2021 - Dispõe sobre a abertura de crédito na Secretaria de Gestão Financeira. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 7º, §º 1º, 12 da Lei nº 10.358, de 17 de dezembro de 2020, considerando o Decreto nº 17.335, de 23 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Santo André para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, através do Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020; considerando os arts. 1º e 2º da Lei nº 10.363, de 05 de março de 2021, que dispõe sobre adoção de medidas excepcionais, de caráter financeiro, em razão da continuidade da situação de emergência e do estado de calamidade pública decorrentes da pandemia do Coronavírus, consistentes na transferência de valores dos Fundos Públicos Municipais, de natureza infraconstitucional, para conta única do Tesouro Municipal, no Município de Santo André; considerando o que consta dos atos do Processo Administrativo nº 10.447/2020, Decreta: Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Gestão Financeira o seguinte crédito adicional extraordinário, no valor de R\$ 10.422.000,00 (dez milhões, quatrocentos e vinte e dois mil reais), às seguintes dotações constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.358, de 17 de dezembro de 2020, a saber:

Table with columns: Descrição, Valor, Natureza da Despesa. Lists budget items for COVID-19 emergency response, including materials, services, and personnel.

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes: a) da anulação da seguinte dotação no valor de R\$ 9.922.000,00 (nove milhões, novecentos e vinte e dois mil reais), constante dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa": a) integrantes da Lei nº 10.358, de 17 de dezembro de 2020, a saber: b) do superávit financeiro apurado nos termos do inciso I, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 20 de abril de 2021. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Edson Salvo Melo - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costar e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

Edital de Chamamento Nº. 001.04.2021 - SC A Secretária de Cultura da Prefeitura de Santo André, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 17.335, de 13 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Santo André para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, através do Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020; considerando os arts. 1º e 2º da Lei nº 10.363, de 05 de março de 2021, que dispõe sobre adoção de medidas excepcionais, de caráter financeiro, em razão da continuidade da situação de emergência e do estado de calamidade pública decorrentes da pandemia do Coronavírus, consistentes na transferência de valores dos Fundos Públicos Municipais, de natureza infraconstitucional, para conta única do Tesouro Municipal, no Município de Santo André; considerando o que consta dos atos do Processo Administrativo nº 10.447/2020, Decreta: Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Gestão Financeira o seguinte crédito adicional extraordinário, no valor de R\$ 10.422.000,00 (dez milhões, quatrocentos e vinte e dois mil reais), às seguintes dotações constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.358, de 17 de dezembro de 2020, a saber: b) do superávit financeiro apurado nos termos do inciso I, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 20 de abril de 2021. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Edson Salvo Melo - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costar e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

orgado pela Prefeitura, contido da respectiva verificação. 7. Ocorrendo a oferta de mais de uma proposta válida, assim entendida aquela que atende todos os requisitos elencados neste instrumento, caberá à Prefeitura, sob seu exclusivo critério e fundada em razões de ordem técnica, que serão regularmente divulgadas, determinar a(s) contemplada(s). 8. A Prefeitura, devidamente fundamentada, poderá desconsiderar propostas que não atendam as diretrizes da política cultural do município, bem como apresente grande desconformidade entre a proposta e a contrapartida pretendida. Santo André, 16 de abril de 2021. Simone Zárate, Secretária de Cultura. Anexo I do Edital de Chamamento Nº. 001.04.2021 - SC A Secretária de Cultura, sito a Praça IV Centenário, Centro, Santo André, perante as despesas abaixo identificadas, com o compromisso em suas partes, a saber: de um lado, a Secretária de Cultura, neste ato representada por sua Secretária, Sra. Simone Zárate, doravante denominada "SC" e de outro lado, a empresa representada por (qualificação), doravante designada "Cooperadora", para, de acordo com os elementos instrutórios do Processo Administrativo nº. 001.04.2021 - SC, celebrar o presente Termo de Cooperação, advindo do Edital de Chamamento nº. 001.04.2021 - SC, tendo por objeto o Projeto "Escola Livre de Teatro 30 anos", de acordo com as seguintes cláusulas: I - A Cooperadora, para o regular implemento do objeto deste Termo, obriga-se a: (inserir etapas da proposta selecionada) II - A Cooperadora realizará as atividades descritas no item I, em estrita observância aos termos descritos em sua proposta, utilizando-se dos recursos humanos, bem como dos materiais e equipamentos da mesma descritos; III - A contrapartida oferecida consiste na inserção da marca dos apoiadores no livro eletrônico (e-book) em Show Musical gravado para difusão pela internet, produzido a partir da releitura das trilhas sonoras das produções cênicas das 3 primeiras décadas da ELT. O prazo de realização será a partir da assinatura do Termo de Cooperação, até o encerramento do ano de 2021. 1 - O Cooperador desobriga-se a comprometer-se com a contratação de pesquisa histórica, entrevistas, produção de textos, diagramação, publicação de livro no formato eletrônico (e-book) com recorte nos últimos 10 anos, e sites de acesso público, com o espetáculo de música gravado para difusão pela internet, produzido a partir da releitura das trilhas sonoras das produções cênicas das 3 primeiras décadas da ELT. O prazo de realização será a partir da assinatura do Termo de Cooperação, até o encerramento do ano de 2021. 1 - O Cooperador desobriga-se a comprometer-se com a contratação de pesquisa histórica, entrevistas, produção de textos, diagramação, publicação de livro no formato eletrônico a ser distribuído gratuitamente. É oferecida como contrapartida a inserção da marca dos apoiadores no livro eletrônico (e-book) e no Show Musical realizado pela Secretária de Cultura de Santo André, gravado e veiculado em ambiente digital que terá como repertório as músicas criadas nos diversos espetáculos ao longo da existência da Escola. 2. Ficam as pessoas jurídicas interessadas, aqui denominadas Cooperadoras, identificadas de que deverão manifestar sua intenção em firmar parceria para a finalidade acima descrita, através de requerimento, até o dia 27 de abril de 2021, às 17h, ou quinzas-feiras, das 9h às 12h, no Prédio da Secretária de Cultura, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do estatuto, contrato social ou ato constitutivo da Cooperadora, bem como prova de inscrição no CNPJ e certidão de regularidade previdenciária (CND/INSS); b) apresentação de proposta, com identificação de todos os integrantes da equipe de trabalho; c) declaração fornecida pela Secretária de Cultura atestando que a Cooperadora tomou ciência da íntegra do projeto. 3. Constitui-se obrigação da Cooperadora, para a regular consecução do Termo de Cooperação a ser firmado, o pagamento direto de todas as despesas com as contratações propostas, incluindo a assunção exclusiva dos encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao pessoal alocado para a execução da proposta, eximida a SC, bem como a responsabilidade da Cooperadora, eximida a SC, bem como a Cooperadora, para o regular implemento do objeto deste Termo, obriga-se a: (inserir etapas da proposta selecionada) IV - Todas as despesas necessárias à execução das atividades previstas, em especial os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao pessoal alocado para a execução do objeto, que vierem a incidir, serão de exclusiva responsabilidade da Cooperadora, eximida a SC, bem como a Cooperadora, para o regular implemento do objeto deste Termo, obriga-se a: (inserir etapas da proposta selecionada) V - A Cooperadora obriga-se a sanear as irregularidades detectadas pela SC, independentemente de sua natureza, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da respectiva notificação; VI - A denúncia deste Termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por decisão mútua, mediante prévia e expressa notificação, com antecedência mínima de 30 (quinze) dias; VII - Considerar-se-á extinto o presente Termo, independentemente do prazo decorrido e sem que caiba pedido indenizatório de qualquer natureza, desde que comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas pela Cooperadora, e a mesma não transcorrer da mesma. E por estar em acordo, lavramos o presente instrumento.

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações II - Comunicado - Processo nº 12.548/2019 - Concorrência - Edital nº 409/2021- Objeto: Alienação de área pública com 387,075m², situado na Rua Visconde de Mauá e Travessa Patriarca, na Vila Assunção, no Município de Santo André, conforme Lei Municipal nº 10.217/2019 e Decretos nº 15.926/09 e 16.656/15. Comunicamos aos interessados que a data de abertura do certame fica designada para ocorrer no dia 10/05/2021 às 14h30 - Local: Prédio do Executivo - Sala de Licitações nº 07. Permanecem inalterados os demais prazos, condições e exigências preestabelecidas no edital. Resultado de Habilitação - Processo nº 3.264/2020 - Concorrência - Edital nº 504/2020 - Objeto: Execução de obras de urbanização no Núcleo Lamartine - Etapa 3, no Município de Santo André. Depois de conferidos e analisados os "Documentos de Habilitação" das licitantes, pela Área Técnica e pela Comissão, foi considerada inabilitada a licitante: 1) PCS Tecnologia e Locação Ltda., por não atender ao item 5.6.2, alíneas "a", "b" e "c". As demais licitantes - Telo S/A e Paulista Obras e Pavimentação Ltda. - foram consideradas habilitadas. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo. Santo André, 20 de abril de 2021.

Secretaria de Inovação e Administração Gerência de Planejamento e Controle de Pessoal Ref: Concurso Público - Edital 01/2019. Ficam convocados(as) os(as) candidato(s) habilitado(s) em Concurso Público para o cargo de Auxiliar Administrativo II, conforme classificações, nomes e horários relacionados abaixo, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Santo André - Praça IV Centenário, n. 01 - Prédio do Executivo - Andar mezanino - Praça de Atendimento ao Servidor - Centro - Santo André/SP, no dia 22/04/2021, horário conforme quadro abaixo, para procedimento de admissão (entrega de documentos e agendamento de exames médicos admissionais). O não comparecimento acarretará desclassificação por renúncia tácita. Class. Nome Horário 02ª Jean Henrique Santos 10h30min 03ª Renan Pinto 11h00min Fica convocado o candidato Gabriel Cadenassi Aguiado habilitado em Concurso Público em 03º lugar para o cargo de Auxiliar Administrativo II, conforme datas e horários relacionados abaixo, a comparecer, conforme etapas e endereços: para atribuição de horários e locais de trabalho, Secretaria de Saúde, Rua Primeiro de Maio, 133 - 6ª andar - sala 01, Centro - Santo André/SP, no dia 22/04/2021 às 10h00min; para procedimento de admissão (entrega de documentos e agendamento de exames médicos admissionais); comparecer à Prefeitura Municipal de Santo André - Praça IV Centenário, n. 01 - Prédio do Executivo - Andar mezanino - Praça de Atendimento ao Servidor - Centro - Santo André/SP, no dia 22/04/2021 às 11h00min. O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará renúncia tácita. José Marcos Lemos Soares Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

4435-8159 4435-8000

Para anunciar, ligue:

DIÁRIO DO GRANDE ABC Site: cidades. um só jornal